



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01546 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 068/2020

PRORROGA ATÉ 15 DE JUNHO O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2020, COM 30% DE DESCONTO EM COTA ÚNICA E PARCELAS, BEM COMO TAXA DE COLETA DE LIXO EM COTA ÚNICA E PARCELAS SEM DESCONTO.

Considerando situação de Pandemia do COVID 19 confirmada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o isolamento social e a consequente redução e (ou) ausência de carga horária trabalhada e impactos significativos no rendimento das famílias santaterezenses,

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **PRORROGADO ATÉ 15 DE JUNHO** o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto e parcelas sem o desconto, para IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do ano de 2020

Art. 2.º - O prazo para o pagamento da COTA ÚNICA e parcelas da COLETA DE LIXO do exercício 2020 também fica prorrogado para 15 de JUNHO de 2020, sem desconto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 23 de Abril de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito

